



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 113/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 113/2020, que tem por objeto "*Realização de obras de infraestrutura — Aquisição de máquinas e implementos, perfuração e instalação de poços, aquisição de materiais para redes de distribuição de água.*", visando prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 113/2020, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução de obras e aquisições de equipamentos.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido mineiro, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de máquinas e implementos e aquisição de materiais para redes de distribuição de água, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüentemente evolução econômico financeira.

Por fim diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 12/11/2023, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até

12/11/2024.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
----------------------	---------------	-------	----------------------	--------------

15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	1.250.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.52	660.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.39	90.000,00

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços tubulares	Und.	22	47.106,82	1.036.350,00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Perfuração e instalação de poços tubulares	Und.	22	47.106,82	1.036.350,00	N/A	N/A
Meta 2	Instalação de redes de distribuição de água.	Km	70	3.052,14	213.650,00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Instalação de redes de distribuição de água.	Km	70	3.052,14	213.650,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Máquinas e Implementos	Und.	6	110.000,00	660.000,00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Aquisição de Máquinas e Implementos	Und.	6	110.000,00	660.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.000,00	90.000,00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.000,00	90.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>2.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2021	84.977,20
Julho/2021	64.542,80
Novembro/2021	64.122,53
Dezembro/2021	451.200,00
Abril/2022	47.991,88

Abril/2023	82.200,00
Novembro/2024	1.204.965,59
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.250.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	660.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	90.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/10/2023, às 16:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4666360** e o código CRC **6128C4BE**.

---